



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 11/1962

SÚMULA: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a conceder um auxílio pecuniário de CR\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para a família do Sr. João de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) cujo filho José Luiz de Oliveira, de 15 anos de idade faleceu proveniente do acidente ocorrido com a camioneta da Prefeitura Municipal, no dia 26 do corrente ano.

ART. 2º. – Para cobertura financeira do presente projeto de Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à operação de crédito na forma do disposto no Art. 11 parágrafo 3º do Decreto Lei nº. 2.416, de 17 de Agosto de 1940.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 06 de Agosto de 1962.

Dr. José dos Santos Rocha
Prefeito Municipal

Projeto nº. 43/1962.

Autor: Vereador Edgard Paes de Mello.